



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de junho de 2012



Série

Número 104

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Despacho**

Delega competências na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Marco António Sousa Nóbrega.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel Jaime Caldeira Castel-Branco Valverde.

**Despacho**

Delega competências na Adjunta, Maria Rita da Silva Mendonça e no Adjunto, José Sequeira da Costa.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Johnny Alberto Gomez dos Santos.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Hélder José Vieira Miranda.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, António Manuel Barros de Mendonça e no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Hélder Pestana de Barros.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, João Manuel Freitas Gonçalves.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, José António Araújo Vieira.

**Despacho**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Paulo Manuel Escórcio.

**Despacho**

Delega competências na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Sónia Márcia Sousa Freitas de Freitas.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS  
BARTOLOMEU PERESTRELO

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática do seguinte ato:
  - 1.1. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia:
    - a) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pela Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia, nos termos da presente delegação de competências, desde 7 de julho de 2010.

Funchal, 27 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Gualberto Soares

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Marco António Sousa Nóbrega:
    - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras elencadas na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Marco António Sousa Nóbrega,

nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de setembro de 2010.

Funchal, 1 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Rui Alberto Pereira Caetano

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel Jaime Caldeira Castel-Branco Valverde:
    - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, aos trabalhadores das carreiras constantes na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro.
  - 1.2. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Renata Sabina Fernandes:
    - a) A competência, em matéria disciplinar referente aos alunos.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Miguel Jaime Caldeira Castel-Branco Valverde e Renata Sabina Fernandes, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de setembro de 2010.

Funchal, 2 de maio de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Gilberta Maria de Sousa Camacho

ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- 1.1. Na Adjunta, Maria Rita da Silva Mendonça:
  - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de técnico de informática, assistente técnico da área de apoio geral e coordenador técnico.
- 1.2. No Adjunto, José Sequeira da Costa:
  - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de técnico superior, encarregado operacional da área de apoio geral e encarregado operacional da área da cozinha.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelos Adjuntos, Maria Rita da Silva Mendonça e José Sequeira da Costa, nos termos da presente delegação de competências, desde 4 de fevereiro de 2010.

Porto Moniz, 2 de maio de 2012.

A DIRETORA, Ana Maria Caldeira Cavaleiro

ESCOLABÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS COM PRÉ-ESCOLAR  
PROFESSOR FRANCISCO M. S. BARRETO - FAJÁ DA OVELHA

### Despacho

#### Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Johnny Alberto Gomez dos Santos:
    - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de técnico superior, técnico de informática, chefe de serviços de administração escolar, assistente técnico das áreas de biblioteca e meios audiovisuais e de assistente operacional da área de apoio geral.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Johnny Alberto Gomez dos Santos, nos termos da presente delegação de competências, desde 2 de fevereiro de 2011.

Fajã da Ovelha, 2 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Delfim Lourenço

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DATORRE

### Despacho

#### Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Hélder José Vieira Miranda:
    - a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
    - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras elencadas na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Hélder José Vieira Miranda, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de setembro de 2010.

Câmara de Lobos, 2 de maio de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Zulay Rodrigues Freitas

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO  
ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS

### Despacho

#### Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, António Manuel Barros de Mendonça:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de técnico superior da área de gestão e assistente técnico da área administrativa.

1.2. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Hélder Pestana de Barros:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de técnico superior da área de psicologia, técnico de informática, assistente técnico das áreas de laboratório, meios audiovisuais, biblioteca e de apoio geral, assistente operacional das áreas de apoio geral, manutenção, carpintaria, telefonista, reprografia e jardinagem e encarregado operacional das áreas de cozinha e de apoio geral.
- b) A competência, em matéria disciplinar referente aos alunos.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, António Manuel Barros de Mendonça e Hélder Pestana de Barros, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de setembro de 2010.

Estreito de Câmara de Lobos, 1 de maio de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Maria Alcida Pereira Gonçalves Faria

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO  
GONÇALVES ANDRADE - CAMPANÁRIO

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
- 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, João Manuel Freitas Gonçalves:
- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras elencadas na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,

todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, João Manuel Freitas Gonçalves, nos termos da presente delegação de competências, desde 6 de fevereiro de 2010.

Campanário, 2 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Ricardo António Nascimento

ESCOLASECUNDÁRIA JAIME MONIZ

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes:

- a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
- b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de técnico de informática.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de setembro de 2010.

Funchal, 2 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Jorge Moreira de Sousa

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIAPADRE MANUEL  
ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA

**Despacho**

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José António Araújo Vieira:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de assistente operacional da área de cozinha.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, José António Araújo Vieira, nos termos da presente delegação de competências, desde 6 de fevereiro de 2010.

Ribeira Brava, 2 de maio de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Alda Maria Aguiar da Silva Almeida

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO FREITAS  
BRANCO - PORTO SANTO

### Despacho

#### Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Paulo Manuel Escórcio:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras elencadas na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Paulo Manuel Escórcio, nos termos da presente delegação de competências desde, 4 de fevereiro de 2010.

Porto Santo, 2 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Fernando Fátima Fernandes Caroto

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTACRUZ

### Despacho

#### Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Sónia Márcia Sousa Freitas de Freitas:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras elencadas na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Sónia Márcia Sousa Freitas de Freitas, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de setembro de 2010.

Santa Cruz, 2 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Rui Herculano Lobo de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)